

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS**

**EDITAL Nº 68, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 2.814, publicada no D.O.U. de 28/09/2020, resolve:

Tornar pública a prorrogação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de Professor Adjunto A Substituto, Nível I, Campus Baixada Santista, área/subárea: Ciências da Saúde/Educação Física; Fisioterapia

e Terapia Ocupacional até o dia 02/03/2021, de que trata o Edital nº 45, de 28 de janeiro de 2021, publicado no DOU de 29/01/2021, seção 3, página 77.

O Edital de Abertura com as informações e a prorrogação, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://concursos.unifesp.br>.

Para que chegue ao conhecimento de todos é emitido o presente edital, não podendo ser alegado o desconhecimento.

NORBERTO SILVA LOBO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

**EDITAL Nº 6, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021  
COMUNICADO DE RETORNO DA VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS**

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 28 de maio de 2020, seção 1, página 4, e o término do período de calamidade pública (em 31 de dezembro de 2020) estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o art 1º e o art 2º do Edital nº 15 de 17 de junho de 2020, publicado no DOU, de nº 115, seção 3, p. 62, em 18.06.2020,

Onde se lê: Art. 1º (...) a partir de 20 de março de 2020(...)

Art. 2º (...)

Edital com validade suspensa	Homologação do resultado no DOU (validade de 2 anos)	Validade prorrogada no DOU de:
Edital nº 26/2016	Portaria de homologação nº 209/2017- DOU 20.04.2017	01.04.2019
Edital nº 26/2017	Portaria de homologação nº 65/2018 - DOU 31.01.2018	02.05.2019
Edital nº 11/2018	Portaria de homologação nº 558/2018- DOU 19.06.2018	02.05.2019
	Portaria de homologação nº 603/2018- DOU 06.07.2018	02.05.2019
	*Portaria de homologação nº 628/2018- DOU 18.07.2018	Ainda não houve
	Portaria de homologação nº 745/2018- DOU 14.08.2018	02.05.2019
Edital nº 06/2019	Edital de Homologação nº 14/2019- DOU 11.06.2019	Ainda não houve
Edital nº 26/2019	Edital de Homologação nº 12/2020- DOU 05.06.2020	Ainda não houve

Leia-se: Art. 1º (...) a partir de 28 de maio de 2020 (...)

Art. 2º (...)

Edital com validade suspensa	Homologação do resultado no DOU (validade de 2 anos)	Validade prorrogada no DOU de:
Edital nº 26/2016	Portaria de homologação nº 209/2017- DOU 20.04.2017	01.04.2019
Edital nº 26/2017	Portaria de homologação nº 65/2018 - DOU 31.01.2018	02.05.2019
Edital nº 11/2018	Portaria de homologação nº 558/2018- DOU 19.06.2018	02.05.2019
	Portaria de homologação nº 603/2018- DOU 06.07.2018	02.05.2019
	*Portaria de homologação nº 628/2018- DOU 18.07.2018	Ainda não houve
	Portaria de homologação nº 745/2018- DOU 14.08.2018	02.05.2019
Edital nº 06/2019	Edital de Homologação nº 14/2019- DOU 11.06.2019	Ainda não houve

Art. 2º COMUNICAR o retorno dos prazos de validade dos concursos da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) para os cargos das carreiras de Professor do Magistério Superior e Técnico Administrativo em Educação, que tiveram seus prazos suspensos conforme EDITAL DE SUSPENSÃO DOS PRAZOS DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS publicado no Diário Oficial da União em 18 de junho de 2020, nº 115, seção 3, p. 62. Seguem abaixo os editais com as novas datas de vencimento.

Edital com validade suspensa	Homologação do resultado no DOU (validade de 2 anos)	Vencimento	Vencimento após prorrogação (por mais 2 anos)	Novo Vencimento LC 173/2020
Edital nº 26/2016	Portaria de homologação nº 209/2017- DOU 20.04.2017	20.04.2019	20.04.2021	24.11.2021
Edital nº 26/2017	Portaria de homologação nº 65/2018 - DOU 31.01.2018	31.01.2020	31.01.2022	04.09.2022
Edital nº 11/2018	Portaria de homologação nº 558/2018- DOU 19.06.2018	19.06.2020	19.06.2022	23.01.2023
Edital nº 11/2018	Portaria de homologação nº 603/2018- DOU 06.07.2018	06.07.2020	06.07.2022	10.02.2023
Edital nº 11/2018	*Portaria de homologação nº 628/2018- DOU 18.07.2018	18.07.2020	Ainda não houve	22.02.2021
Edital nº 11/2018	Portaria de homologação nº 745/2018- DOU 14.08.2018	14.08.2020	14.08.2022	18.03.2023
Edital nº 06/2019	Edital de Homologação nº 14/2019- DOU 11.06.2019	11.06.2021	Ainda não houve	15.01.2022

\*Portaria de Homologação que retifica a de nº 603/2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 23479.001538/2021-53. Partes: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e Dat Engenharia Eireli. Objetivo: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Unifesspa a oportunidade de realização de Estágio Obrigatório na Dat Engenharia Eireli. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações, Lei 11.788/2008, Decreto 87.497/82 e Decreto 93.872/86 da Portaria 08/01 - MPOG e demais diplomas pertinentes. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal, Subseção Judiciária de Marabá-PA. Assinaturas: Francisco Ribeiro da Costa, pela Unifesspa e Degleyson Carneiro Ferreira, pela Dat Engenharia Eireli.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**EDITAL Nº 5, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público para conhecimento dos interessados e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto temporário, em regime de 40 (quarenta) horas semanais para a área de Ensino de Química, Ensino de Ciências, Química Geral, Campus de Diamantina, objeto do Edital nº 2/2021.

Nome	Média Final
Roberta Alves da Silva	9,7

MARCUS HENRIQUE CANUTO

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR), no uso de suas atribuições, homologa o resultado final do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de Professor do Magistério Federal, para atender o Câmpus Pato Branco, de que trata o Edital nº 19/2020-DIRGEP, publicado no D.O.U. de 24.12.2020, seção 3, página 105.

O Processo Seletivo será válido por 01 (um) ano, contado a partir do início do primeiro contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente. (Processo nº 23064.026579/2020-43)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS  
ÁREA/SUBÁREA: ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

PROTOCOLO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
	EGON BIANCHINI CALDERARI	74,3	1º
	BETHÂNIA ÁVILA RODRIGUES	70,7	2º
	ALDA YOSHI UEMURA RECHE	66,0	3º
	DEISE BAUMGRATZ	61,7	4º
	FLAVIA REGINA PANAZZOLO MACIEL	60,7	5º

ÁREA/SUBÁREA: CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PROTOCOLO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
	MATEUS EDUARDO SALOMAO	85,9	1º
	ALCIONE CAPELIN	83,0	2º
	EVANDRO RIVA	80,3	3º
	TIAGO LUIZ FERAZA	71,9	4º
	GUILHERME ELIAS EGG MONTEIRO	70,4	5º

ÁREA/SUBÁREA: Ciências Sociais Aplicadas/Ciências Contábeis

PROTOCOLO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
	GISLENE DAIANA MARTINS	88,0	1º

8 Para a Prova Escrita, considerando a quantidade de inscritos por campo de conhecimento, o cronograma de provas orientará quanto tempo de antecedência o candidato deve se apresentar para que sejam cumpridos os procedimentos do item 5.1.2.

9 Para as etapas de Sorteio do Ponto para Prova Didática, Prova Didática e Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e do Memorial Descritivo será definido no cronograma de provas o intervalo mínimo de trinta minutos entre os candidatos para higienização do ambiente.

10 Nas etapas descritas no item 9, o candidato deverá se apresentar no máximo dez minutos de antecedência do seu horário, indicado no cronograma de provas, para que sejam cumpridos os procedimentos do item 5.1.2.

11 Na Prova Escrita, as carteiras utilizadas pelos candidatos serão dispostas respeitando a distância mínima de dois metros entre si.

12 Durante a Prova Escrita e observado o que estabelece o Edital nº 121/2019/DDP, o candidato ao retornar do banheiro deverá higienizar as mãos com álcool em gel antes de se dirigir a sua carteira. A higienização das mãos também deve ser realizada pelas candidatas lactantes.

13 Poderá solicitar devolução do valor da inscrição o candidato que, na data da etapa do concurso, apresentar sintomas do COVID-19, esteja em quarentena e na situação prevista no item 5.1.2.1 deste edital.

13.1 O candidato deverá encaminhar o "Requerimento de devolução da inscrição" preenchido e assinado, disponível na opção do menu "Documentos para candidatos" no site do edital, para o e-mail concurso.dpd@contato.ufsc.br, juntamente com cópia do documento de identificação.

13.1.1 A assinatura do "Requerimento de devolução da inscrição" será por meio do assinador digital disponível no site <https://assinador.iti.br>. As orientações para utilização do assinador digital estão no requerimento.

14 O candidato que necessitar retirar os documentos previstos no item 13.7 e 14.7 do Edital nº 064 e 121/2019/DDP respectivamente, deverá encaminhar requerimento para o e-mail do departamento de ensino ao qual se vincula a vaga para agendar data e horário para a retirada presencial dos documentos.

15 A presença do candidato nas etapas do concurso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, dos editais complementares que porventura venham a ser publicados, da RN nº 34/CUn/2013 do Conselho Universitário e do Guia da Biossegurança da UFSC expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2021.  
ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

**EDITAL Nº 6, DE 28 DE JANEIRO DE 2021  
RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 47 E 48/2020/DDP**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (DDP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições torna pública a retificação dos Editais nº 047 e 048/2020/DDP, publicados no Diário Oficial da União (DOU) nº 231, de 03 de dezembro de 2020, Seção 3.

1 No item 1.1

Onde se lê: [...] até o dia 23/02/2021 [...]

Leia-se: [...] até o dia 24/03/2021 [...]

2 No item 1.2

Onde se lê: [...] até o dia 01/02/2021 [...]

Leia-se: [...] até o dia 23/02/2021 [...]

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2020 - UASG 153164 - UFSM**

Nº Processo: 23081.036841/2020-50.

Tomada de Preços Nº 45/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Contratado: 04.631.940/0001-30 - CONSTRUTORA PASQUALOTTO LTDA. Objeto: Reforma do telhado dos reservatórios do prédio da odontologia-ufsm.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 20/01/2021 a 19/04/2021. Valor Total: R\$ 31.566,72. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(COMPASNET 4.0 - 27/01/2021).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2020 - UASG 153622 - OBRAS-PROINFRA**

Nº Processo: 23081.063201/2020-12.

Dispensa Nº 256/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Contratado: 18.914.483/0001-03 - MTX CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Construção do prédio do pavilhão de pós-colheita, com área total de 353,00 m2, situado no campus da ufsm em cachoeira do sul.

Fundamento Legal: . Vigência: 08/02/2021 a 05/10/2021. Valor Total: R\$ 723,54. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(COMPASNET 4.0 - 28/01/2021).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2020 - UASG 153622 - OBRAS-PROINFRA**

Nº Processo: 23081.063201/2020-12.

Dispensa Nº 256/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Contratado: 18.914.483/0001-03 - MTX CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Construção do prédio do pavilhão de pós-colheita, com área total de 353,00 m2, situado no campus da ufsm em cachoeira do sul.

Fundamento Legal: . Vigência: 08/02/2021 a 05/10/2021. Valor Total: R\$ 723.562,66. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(COMPASNET 4.0 - 28/01/2021).

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 18/2017**

Nº Processo: 039235/2016-18. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA.

Contratado: 04.258.188/0001-23 - MARLUSA ANGELINA ANTONIO. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, com utilização de espaço físico da instituição, no campus de palmeira das missões/rs.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 29/01/2021.

(COMPASNET 4.0 - 27/01/2021).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2021 - UASG 153031 - UNIFESP**

Número do Contrato: 83/2016.

Nº Processo: 23089.020218/2016-29.

Pregão. Nº 205/2016. Contratante: UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Acréscimo de 02 (dois) postos diurnos (item 1) a partir de 20/01/2021, passando de 10 (dez) postos para 12 (doze) postos e acréscimo de 01 (um) posto noturno (item 2) a partir de 20/01/2021, passando de 11 (onze) postos para 12 (doze) postos.. Vigência: 06/10/2016 a 05/03/2021. Data de Assinatura: 20/01/2021.

(COMPASNET 4.0 - 20/01/2021).

**CAMPUS DIADEMA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS  
SEÇÃO DE CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 19/2021**

Nº Processo: 23089.001443/2021-23 Conveniada: CNPJ: 07.794.384/0001-00, CERDIA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Objeto: A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio aos estudantes da Unifesp - Campus Diadema, que desenvolverão obrigatoriamente atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 27/01/2021 a 26/01/2026. Data de Assinatura: 27/01/2021.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 15/2021**

Nº Processo: 23089.001211/2021-75 Conveniada: CNPJ: 69.094.795/0001-40, WALTER LAZZARINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, Objeto: A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio aos estudantes da Unifesp - Campus Diadema, que desenvolverão obrigatoriamente atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 26/01/2021 a 25/01/2026. Data de Assinatura: 26/01/2021.

**CAMPUS GUARULHOS**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 276/2020**

Nº Processo: 23089.125890/2020-96. Conveniada: CNPJ: 16.918.665/0001-19 - Hand Talk Serviços Ltda. Objeto: A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio aos estudantes da UNIFESP, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 28/01/2021 a 27/01/2026. Data de Assinatura: 28/01/2021.

**CAMPUS OSASCO**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Universidade Federal de São Paulo UNIFESP torna público o Registro de Preços do Pregão nº 156/2020. Processo SEI: nº 23089.124153/2020-76. Objeto: Eventual aquisição de suprimentos de consumo para os Campi e Reitoria da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP. Empresa IVANETE APARECIDA MIRANDA, CNPJ: 31.722.206/0001-59, valor: R\$ 3.250,00, validade: 18/01/2021. Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 05.462.543/0001-44, valor: R\$ 74.770,87, validade: 18/01/2021 (itens 3 e 8) e 27/01/2021 (item 14). Empresa GGV COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 35.236.131/0001-57, valor: R\$ 65.747,80, validade: 18/01/2021. ARIANE MENDES ROCHA 06147679546, CNPJ: 32.924.197/0001-41, valor: R\$ 2.925,36, validade: 18/01/2021. Empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ: 28.787.127/0001-11, valor: R\$ 217,31, validade: 20/01/2021. Empresa LAN TECNOLOGIA EM REDES EIRELI, CNPJ: 18.680.580/0001-70, valor, R\$ 17.788,50, validade: 20/01/2021. Vigência da Ata: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site <http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata0.asp>.

CRYSSTHIAN GRAYCE RAVIANI  
Pregoeira

**CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3/2021**

Nº Processo SEI: 23089.000344/2021-24. Conveniada: CNPJ: 33.453.598/0001-23. Raizen Combustíveis S.A. Objeto: A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes da Unifesp Campus São José dos Campos, que desenvolverão obrigatoriamente atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 27/01/2021 a 26/01/2026. Data de Assinatura: 27/01/2021.

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS**

**EDITAL Nº 45, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSOR  
SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**Processo nº 23089.123699/2020-18**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, as Leis Federais nº 7.853/1989, de 24/10/1989, nº 8.112/90, de 11/12/1990; nº 9.784, de 29/01/1999, nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863, de 24/09/2013, nº 12.990/2014; nº 13.325/2016, de 29/7/2016; nº 13.656, de 30/4/2018; Lei nº 13.872, de 17/9/2019; os Decretos nº 3.298/1999, de 20/12/1999; nº 6.593/2008, de 2/1/2008; nº 8.727, 28/4/2016, 9.199, de 20/11/2017, nº 9.508/2018, de 24/09/2018 e nº 9.739/2019, de 28/03/2019; as Portarias nº 243 do Ministério da Educação, de 04/03/2011; a Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Portaria Interministerial nº 316, de 9/10/2017 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Ministério da Educação; Instrução Normativa nº 1, de 27/08/2019 do Ministério da Economia; Resolução Normativa do Conselho Nacional de Imigração nº 24, de 20/2/2018 e a Resolução nº 116 do Conselho Universitário da UNIFESP, de 27/05/2015, disponível em <http://www.unifesp.br/resolucoes>, disponível em <http://www.unifesp.br/resolucoes>, alterada pela Resolução nº 190/2020/ Conselho Universitário, de 17/11/2020, com base no Parecer nº 00324/2020 da Procuradoria/PF/UNIFESP e Ofício nº 398, SEI 23089.118717/2020-31 e o instituído no presente Edital, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Provas e Títulos para o cargo de Professor(a) Substituto(a) do Magistério Superior da Universidade Federal de São Paulo.



## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO é regido por este Edital e seus Anexos, publicados na íntegra no Diário Oficial da União - D.O.U. e disponibilizado no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/>, cuja organização dar-se-á na forma prevista no Art. 5 da Resolução CONSU nº 116/2015.

1.2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destina-se a selecionar candidatos(as) para provimento de vaga(s) para Professor(a) Substituto(a) de Magistério Superior, no primeiro nível de vencimento classe "A", conforme dispõe o Art. 8º da Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e pela Lei nº 13.325/2016.

1.3. O site eletrônico oficial do presente processo seletivo simplificado na rede mundial de computadores é <http://concurso.unifesp.br/>, sendo referenciado neste Edital como "endereço eletrônico".

1.4. Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de informações referentes ao presente certame no endereço eletrônico, em especial, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis alterações posteriores, inclusive quanto à realização das provas, às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O presente Edital contém os seguintes anexos: a) Anexo I - Relação de pontos para a(s) prova(s); b) Anexo II - Declaração;

1.6. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final pelo CONSU no D.O.U., prorrogável por igual período no interesse da UNIFESP.

1.7. Tendo em vista a natureza interdisciplinar dos campi da UNIFESP, fica a critério dos órgãos competentes a atribuição das disciplinas a serem ministradas pelos docentes aprovados no certame.

1.8. A(s) vaga(s) a que se refere o presente Edital será(ão) acessível(is) somente aos candidatos(as) detentores dos títulos requisitados conforme tabela constante no item 3.1, que deverá ser outorgado por Instituição de Ensino Brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e, na hipótese de título outorgado por instituição estrangeira, revalidado conforme legislação brasileira vigente.

1.9. Somente serão aceitos os títulos emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

## 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, protocolando por meio do endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/>, em até 2 (dois) dias úteis da publicação.

2.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em conjunto com o Departamento/Unidade solicitante do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

2.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/>, em até 2 (dois) dias úteis do término do prazo de impugnação.

2.5. Caberá recurso administrativo contra a decisão que denegar a impugnação do edital.

2.5.1. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à Dirigente Máxima do Órgão.

2.6. O recurso administrativo contra impugnação do edital não terá efeito suspensivo.

## 3. DO CARGO, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

3.1. O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO tem como objetivo o provimento de 01 (uma) vaga(s) na Classe de Professor(a) Adjunto A Substituto(a), Nível I, no(s) regime(s) de trabalho e na(s) área(s) de conhecimento constante(s) abaixo para o Campus Baixada Santista:

Área	Requisitos	Total de Vagas Existentes	Regime de Trabalho	Prazo do Contrato
Ciências da Saúde/Educação Física; Fisioterapia e Terapia Ocupacional	Graduação na área de Educação Física ou Fisioterapia ou Terapia Ocupacional. Mestre na área de Ciências da Saúde. Título de Doutor na área de Ciências da Saúde	01	40 horas semanais	O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, ou até o retorno do titular da vaga se este ocorrer antes.

## 3.2. Remuneração para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais:

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total Remuneração	Auxílio Alimentação	Taxa de Inscrição
R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21	R\$ 458,00	R\$ 145,78

3.3. Atribuições gerais do cargo: docência de nível superior na área/subárea do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e participação nas atividades de graduação, pesquisa, extensão da Universidade Federal de São Paulo.

## 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O(A) candidato(a) que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional ou que sejam doadores de medula óssea registrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de que trata a Lei nº 13.656, de 30/4/2018, poderão requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

4.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada somente no prazo compreendido entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil do início das inscrições, seguindo as etapas dos itens 4.3 e 4.4.

4.3. Após cumprir as etapas de inscrição no endereço eletrônico, <http://concurso.unifesp.br/>, conforme item 5.7, o(a) candidato(a) deverá realizar o cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e anexar a documentação necessária para solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.4. Para realizar o cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) candidato(a) deverá seguir os seguintes passos:

Acessar o site do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por meio do endereço eletrônico: [https://sei.unifesp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

Ao abrir a página de usuário externo, clicar na opção "Clique aqui para continuar";

Ao acessar a página de cadastro, preencher todos os campos solicitados e clicar em enviar;

Ao preencher o cadastro, o(a) candidato(a) receberá automaticamente um e-mail de confirmação com as informações dos documentos que devem ser encaminhados para efetivação do cadastro;

O(A) candidato(a) deverá encaminhar e-mail para [cgvc@unifesp.br](mailto:cgvc@unifesp.br) - Assunto: Cadastro de Usuário Externo - Edital n° xxx/xxx, contendo, no corpo do e-mail, o nome completo, o e-mail cadastrado e o CPF. A Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos - CGVC encaminhará um e-mail confirmando a liberação do cadastro.

4.5. Após enviar os documentos solicitados e receber a confirmação do cadastro de usuário externo no e-mail, o(a) candidato(a) deverá acessar novamente o endereço eletrônico: [https://sei.unifesp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

4.6. Ao abrir a página, o(a) candidato(a) deverá realizar o login no sistema digitando o e-mail e a senha escolhida no momento do cadastro;

4.7. Ao acessar o sistema, clicar em "petição/ processo novo";

4.8. Ao abrir a página, clicar em Concurso Público: isenção da taxa de inscrição;

4.9. Preencher o Formulário de petição. No campo Especificação preencher com o nome da área/subárea do Processo Seletivo Simplificado, número do edital. Ex: Ciências da saúde/ medicina, edital nº 100/2020;

4.10. No campo documento principal: clicar em "clique aqui para editar conteúdo" para preencher a solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.11. No campo documentos essenciais:

a) selecionar "Documento oficial de identificação com foto" clicar em "Escolher Arquivo" e anexar o documento de identificação com foto válido em todo o território nacional, frente e verso;

b) selecionar "Isenção: boleto da taxa de inscrição", clicar em "Escolher Arquivo" e anexar o boleto de inscrição obtido no site eletrônico <http://concurso.unifesp.br>

4.12. No campo de documentos complementares: selecionar "Comprovante de inscrição no Cadastro Único" ou "Comprovante de doador de medula óssea" e anexar o Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou Comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme inciso I do artigo 1º da Lei 13.656/2018.

4.13. Todos os documentos deverão ser anexados em jpg, jpeg, pdf ou png.

4.14. A UNIFESP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

4.15. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir de isenção de que trata o Art. 19, da Lei nº 13.656, de 30/4/2018 combinado com o Parágrafo Único do art. 10, Decreto nº 83.936, de 06/9/1979, estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados(as), se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

## 5. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o(a) candidato(a) a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.

5.3 Em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social" à pessoa transexual ou travesti durante o processo seletivo simplificado mediante preenchimento da Ficha de Inscrição.

5.4 As inscrições ocorrerão, exclusivamente, via internet, no período de 01 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2021, no endereço eletrônico [www.unifesp.br](http://www.unifesp.br).

5.5 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Universidade Federal de São Paulo.

5.6 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser realizada sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a publicação da prorrogação no D.O.U. e disponibilizada no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/>

5.7 O(A) candidato(a) deverá preencher completamente o formulário eletrônico após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital (endereço eletrônico [www.unifesp.br](http://www.unifesp.br)), seguindo os passos:

a) acessar [www.unifesp.br](http://www.unifesp.br);

b) acessar o ícone "Concurso Público", à direita da tela;

c) fechar a tela "últimas informações", após leitura;

d) acessar na coluna "Inscrições para Docentes" o campus de interesse - no caso Campus Baixada Santista;

e) selecionar a área de interesse para inscrição;

f) ler o Edital na íntegra e após leitura clicar em "ciente do edital";

g) ao acessar Formulário de Inscrição, verificar a área de interesse em caixa de texto amarela no canto superior direito da tela;

h) se a área de interesse estiver correta, preencher o formulário de inscrição e clicar em "concluir" ao final do formulário;

i) conferir a área de interesse para a inscrição e, se correta, efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência bancária;

5.8 O(A) candidato(a) deverá efetuar o recolhimento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição, integrante do formulário eletrônico, no valor correspondente à área de inscrição, em qualquer estabelecimento da rede bancária dentro do período previsto para realização da inscrição, item 5.4.

5.9 O agendamento de pagamento não se constitui documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

5.10 À UNIFESP fica reservado o direito de excluir do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aquele que realizar o pagamento de taxa de inscrição em área diversa daquela informada pelo mesmo no momento de inscrição deste edital; não preencher o formulário de forma completa, correta; ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda não atualizar seu endereço e telefone, por meio de solicitação via petição eletrônico(SEI), conforme item 6.

5.11 Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

5.12 A taxa de inscrição, uma vez paga não será restituída, em nenhuma hipótese.

5.13 A UNIFESP não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário eletrônico e emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição, no período regulamentar.



O(A) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, na eliminação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

b) Todo o material solicitado no presente Edital deverá ser elaborado e apresentado em língua portuguesa (idioma oficial brasileiro), salvo quando previsto outro idioma no edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O(A) candidato(a) que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar pedido, conforme item 5.14, no sistema de peticionamento eletrônico (SEI), até a data de encerramento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará indeferimento do pedido.

5.14 Para realizar a solicitação de condição ou atendimento especial é necessário seguir as seguintes etapas:

Acessar o site do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por meio do endereço eletrônico:

[https://sei.unifesp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

Ao abrir a página de usuário externo, clicar na opção "Clique aqui para continuar";

Ao acessar a página de cadastro, preencher todos os campos solicitados e clicar em enviar;

d) Ao preencher o cadastro, o candidato(a) receberá automaticamente um e-mail de confirmação com as informações dos documentos que devem ser encaminhados para efetivação do cadastro;

e) O(A) candidato(a) deverá encaminhar e-mail para [cgvc@unifesp.br](mailto:cgvc@unifesp.br) - Assunto: Cadastro de Usuário Externo - Edital nº xxx/xxxx, contendo, no corpo do e-mail, o nome completo, e-mail cadastrado e o CPF. A Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos - CGVC encaminhará um e-mail confirmando a liberação do cadastro;

f) Após enviar os documentos solicitados e receber a confirmação do cadastro de usuário externo no e-mail, o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico:

[https://sei.unifesp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

g) Ao abrir a página, o candidato deverá realizar o login no sistema digitando o e-mail e a senha escolhida no momento do cadastro;

h) Ao acessar o sistema, clicar em peticionamento/ processo novo;

i) Ao abrir a página, clicar em Concurso Público: atendimento especial; Preencher o Formulário de peticionamento. No campo Especificação preencher com o nome da área/subárea do processo seletivo simplificado, número do edital. Ex: Ciências da saúde/ medicina, edital nº 100/2020;

No campo Documento principal: o candidato(a) deverá clicar em "clique aqui para editar conteúdo" para preencher o formulário de solicitação de atendimento especial para realização da prova;

No campo Documentos essenciais: o candidato(a) deverá selecionar "Documento oficial de identificação com foto; clicar em "Escolher Arquivo" e anexar o documento de identificação com foto válido em todo o território nacional, frente e verso;

No campo Documentos complementares: o candidato(a) deverá selecionar "Anexo"; clicar em "Escolher Arquivo" e inserir os documentos que deseja complementar;

Todos os documentos deverão ser anexados em jpg, jpeg, pdf ou png.

5.15 A candidata lactante que necessitar amamentar seu(sua) filho(a) de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas, poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto, deverá requerê-lo, na forma item 5.14.

5.15.1 A candidata deverá comprovar a idade de seu(sua) filho(a) por meio do ato da inscrição, mediante apresentação da certidão de nascimento.

5.16 Deferida a solicitação na forma do item 5.14, a lactante deverá apresentar-se no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o(a) acompanhante que será responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova.

5.16.1 O(A) acompanhante (familiar ou terceiro por ela indicado) somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para início e permanecerá em ambiente reservado, próximo ao local de aplicação das provas.

5.17 A UNIFESP não disponibilizará a candidata lactante pessoa responsável para a guarda da criança, de modo que a ausência de acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

5.17.1 A lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos e será acompanhada por fiscal.

5.17.2 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de acompanhante ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.17.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.18 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.19 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

6. ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

6.1. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como mantê-las atualizadas junto à Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas/Unifesp.

6.2. A atualização de dados cadastrais/pessoais (endereço, e-mail, telefone, etc) poderá ser realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

6.3. O(A) candidato(a) deverá realizar o cadastro como usuário externo, conforme item 4.4, acessar o sistema pelo endereço eletrônico [https://sei.unifesp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0) com o login de usuário externo, com e-mail e senha, e selecionar o tipo de processo "Concurso Público: alteração cadastral".

6.4. O(A) candidato(a) deverá preencher o campo especificação com a área/subárea e o número do edital de abertura do concurso ou processo seletivo simplificado. Exemplo: Ex: Ciências da saúde/ medicina, edital nº 100/2020.

6.5. No campo documento principal: o(a) candidato(a) deverá clicar em "clique aqui para editar conteúdo" para preencher o formulário de alteração cadastral.

6.6. No campo documentos essenciais: o(a) candidato(a) deverá selecionar "Documento oficial de identificação com foto; clicar em "Escolher Arquivo" e anexar o documento de identificação com foto válido em todo o território nacional, frente e verso.

6.7. No campo documentos complementares: o(a) candidato(a) deverá selecionar "Anexo"; clicar em "Escolher Arquivo" e anexar o comprovante dos dados que deseja alterar.

6.8. Todos os documentos deverão ser anexados em jpg, jpeg, pdf ou png.

7. DAS PROVAS

7.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será constituído pelas provas: Prova Didática e Prova de Títulos com Argruição de Memorial, a serem realizadas nesta ordem.

7.2. Todas as provas terão caráter eliminatório.

7.3. Todas as provas, obrigatoriamente, ocorrerão em sessão pública e toda prova oral deverá ser gravada em meio eletrônico de voz.

7.4 O(A) candidato(a) deverá entregar no primeiro dia de realização das provas, em única cópia em forma impressa:

a) Curriculum Vitae Lattes (plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para estrangeiros);

b) Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação das atividades realizadas que sejam relacionadas ao cargo do processo seletivo.

7.5 documentação comprobatória do Memorial Descritivo e Circunstanciado deverá ser entregue no dia da prova de Títulos com Argruição do Memorial, em única cópia em forma impressa, somente pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) para a realização dessa etapa.

7.6 DA PROVA DIDÁTICA

7.6.1 A Prova Didática será constituída de aula teórica compatível com a graduação, com duração de no mínimo 40 e de no máximo 50 minutos sobre tema escolhido pelo(a) candidato(a) entre aqueles constantes do ANEXO I, podendo haver argruição pela banca depois de encerrada a exposição da aula pelo(a) candidato(a). Em caso de não observância da duração da aula teórica, o(a) candidato(a) será eliminado.

7.6.2 A Prova Didática será aferida considerando os critérios constantes do Quadro de Pontuação para Prova Didática, Anexo II deste Edital.

7.6.3 A Prova Didática terá peso de 60% (sessenta por cento).

7.7 DA PROVA DE TÍTULOS COM ARGRUIÇÃO DO MEMORIAL

7.7.1 Consistirá em avaliação e argruição sobre o memorial, os títulos e os documentos comprobatórios para exercício da docência no Campus Baixada Santista.

7.7.2 Para realização da Prova de Títulos com Argruição do Memorial o(a) candidato(a) aprovado(a) nessa prova, deverá apresentar no dia de realização da prova de títulos com argruição de memorial, de forma impressa, em única cópia Documentação Comprobatória do Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão e demais dados que possam ser úteis à avaliação da banca examinadora.

a) O Memorial Descritivo e Circunstanciado deverá ser entregue no primeiro dia de realização das provas entregue, conforme Item 7 - Das Provas,

b) O(A) candidato(a) que não entregar a documentação do item 7.5 será eliminado(a) do processo seletivo simplificado.

7.7.3 A Prova de Títulos com Argruição de Memorial será aferida considerando os critérios e pontos indicados no Quadro de pontuação para a Prova de Títulos com Argruição do Memorial, ANEXO II deste edital, os quais estão de acordo com a estruturação do currículo Lattes do CNPq, além das metas, objetivos e perspectiva na carreira.

7.7.4 A Prova de Título com Argruição de Memorial terá peso de 40% (quarenta por cento).

7.7.5 Cada examinador preencherá Quadro de Pontuação, constante no ANEXO II, correspondente à prova avaliada, atribuindo pontos conforme limites estabelecidos no quadro. A soma dos pontos atribuídos em cada prova deverá variar de 0 (zero) a 100 (cem).

7.7.6 A nota atribuída ao(a) candidato(a) pelo(a) examinador(a) será a razão do total de pontos, obtidos conforme item anterior, por 10 (dez). As notas variarão de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7.7 No decorrer do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, serão eliminados(as) e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota mínima 7 (sete) em qualquer uma das provas por no mínimo 2 (dois) membros da banca.

7.7.8 A nota de cada prova corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as).

7.7.9 A nota final de cada candidato(a) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será a média ponderada das notas das provas.

7.7.9.1 Não deverá ocorrer o arredondamento das notas individuais dos(as) candidatos(as).

7.7.10 A nota final de cada prova e a nota final ponderada dos(das) candidatos(as) deverão constar com duas casas decimais.

7.7.11 Havendo terceira casa decimal na atribuição das notas, deverá ocorrer o arredondamento:

a) para cima, se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a cinco;

b) para baixo, se o algarismo da terceira casa for inferior a cinco.

7.8 Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da nota final.

7.9 Em caso de igualdade da nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao(a) candidato(a):

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota na prova de títulos com argruição do memorial;

c) que obtiver maior nota na prova didática;

d) que tiver maior tempo na função de magistério superior

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

8DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado, provavelmente, no mês de Maio de 2021, data a ser confirmada através de publicação no endereço eletrônico [www.unifesp.br](http://www.unifesp.br), devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a).

8.2 A duração do período de provas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO dependerá do número de candidatos(as) inscritos(as).

8.3 Qualquer alteração da data da realização das provas será publicada no endereço eletrônico [www.unifesp.br](http://www.unifesp.br), devendo ser acompanhada pelo(a) candidato(a).

8.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de data e local de realização das provas, bem como o seu comparecimento nos horários determinados.

8.5 Não será admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.6 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a das provas implicará na eliminação do(a) candidato(a).

8.7 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local das provas com antecedência de 20 (vinte) minutos, munido do documento oficial de identidade com foto, e válido em todo o território nacional.

8.8 Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Cíveis ou Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para o candidato estrangeiro.

8.9 Terá suas provas anuladas e será eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o(a) candidato(a) que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) utilizar equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro(a) candidato(a);

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou os outros(as) candidatos(as);

e) afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer momento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.



8.10 Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeçam a realização das etapas presenciais, fica facultada à Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, a realização das provas orais de forma remota, por meio da ferramenta da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) ou Google Meet.

8.11 Não será permitida a utilização de computador pessoal, cabendo ao(a) candidato(a) levar apenas os recursos necessários para a sua apresentação (pen-drive com arquivos de apresentação).

8.12 A UNIFESP não se responsabilizará por perdas ou roubos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem danos neles causados.

8.13 Não serão dadas quaisquer informações por telefone ou por e-mail em relação ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO referido no presente Edital.

8.14 Concluídos os trabalhos, o Presidente da Banca Examinadora divulgará, em sessão pública, o resultado provisório do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com o(s) nome(s) e nota(s) final (is) do(s) candidato(s) aprovado(s) e classificação.

#### 9 DA FORMAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E SUA IMPUGNAÇÃO

9.1 A Banca Examinadora será constituída por 3 (três) membros, com titulação de Doutor, em área/departamento afim.

9.2 Serão indicados dois suplentes, que poderão substituir os membros titulares em caso de impedimento.

9.3 Não deverá participar da banca ou de sua presidência aquele que, em relação a qualquer candidato(a), for parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ocorrendo o mesmo para quem for ou tiver sido enteado, cônjuge ou companheiro; sócio com interesses comerciais diretos; orientador ou coorientador em dissertação de mestrado, tese de doutorado ou supervisor em pós-doutorado e vice-versa; colaborador regular em atividades de pesquisa ou publicações, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste edital.

9.4 A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/> com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de início das provas.

9.5 Caberá recurso para impugnação de membro da banca examinadora, devidamente motivado e justificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do edital de sua constituição do respectivo processo seletivo simplificado, que deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, que se manifestará no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

9.5.1 O recurso deverá ser protocolizado por meio do endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/>.

9.6 Deferindo-se a solicitação de impugnação, novo edital de designação de banca examinadora será publicada, observados os procedimentos estabelecidos nesta seção.

9.7 A Banca Examinadora se tornará definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorrido o prazo da apresentação da impugnação.

#### 10 VISTAS AO PROCESSO

10.1 Os(As) candidatos(as) que desejarem ter vistas do processo do concurso público, obter cópias de documentos neles contidos, poderão, após o término das provas, formalizar requerimento de pedido seguindo as seguintes etapas:

10.1.1 Realizar o cadastro como usuário externo, conforme item 4.4, acessar o sistema eletrônico de Informação (SEI) por meio do endereço [https://sei.unifesp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0) com o login de usuário externo, com e-mail e senha, e selecionar o tipo de processo "Concurso Público: vistas ao processo".

10.1.2 O(A) candidato(a) deverá no campo especificação: preencher com a área/subárea e o número do edital de abertura do concurso ou processo seletivo simplificado. Exemplo: Ex: Ciências da saúde/ medicina, edital nº 100/2020.

10.1.3 No campo documento principal: o(a) candidato(a) deverá clicar em "clique aqui para editar conteúdo" para preencher o formulário de requerimento de vistas do processo.

10.1.4 No campo documentos essenciais: o(a) candidato(a) deverá selecionar "Documento oficial de identificação com foto; clicar em "Escolher Arquivo" e anexar o documento de identificação com foto válido em todo o território nacional, frente e verso.

10.1.5 No campo documentos complementares: o(a) candidato(a) deverá selecionar "Anexo"; clicar em "Escolher Arquivo" e inserir os documentos que deseje complementar. Todos os documentos deverão ser anexados em jpg, jpeg, pdf ou png.

10.2 A Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Propostas solicitará o processo à Unidade Universitária/Departamento onde ocorreram as provas do certame e, após, entrará em contato com o(a) candidato(a) para ter vistas do processo.

#### 11 DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso contra o resultado provisório do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

11.2 O recurso, dirigido ao Presidente da Banca Examinadora, deverá ser interposto exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/>, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação do resultado provisório, tendo como termo inicial o 1º dia subsequente à data da referida publicação.

11.3 Não serão aceitos os recursos interpostos, mesmo que no prazo destinado a evento diverso do questionado.

11.4 O recurso será analisado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis e não haverá efeito suspensivo no processo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, podendo, o prazo de análise ser prorrogado por igual período ante justificativa explícita.

11.5 Recebido eletronicamente, o recurso será encaminhado ao Presidente da Banca Examinadora, que deliberará em conjunto com os membros da Banca Examinadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

11.6 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 11.2 deste Edital.

11.7 O(a) candidato(a) receberá, no correio eletrônico cadastrado, informação contendo o número do protocolo do recurso interposto contra o resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

11.7.1 O número de protocolo enviado para o correio eletrônico cadastrado, possibilitará o acompanhamento, pelo(a) candidato(a) de informações, prazos e decisão administrativa.

11.8 A Unifesp não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.9 O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.10 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.11 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12 Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo; sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

c) encaminhados por meio do canal da Ouvidoria Unifesp e/ou de "redes sociais online".

#### 12 DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 29/03/2019.

#### 13 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final será homologado por meio de Edital que será publicado em D.O.U. e no endereço eletrônico, contendo o nome dos(as) candidatos(as) por ordem de classificação e respectiva nota final.

#### 14 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Ter sido aprovado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

14.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo político, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal de 1988.

14.3 O(A) candidato(a) estrangeiro(a), deverá apresentar o Visto Permanente no ato da posse.

14.3.1 O(A) candidato(a) habilitado(a) estrangeiro(a), que esteja em território nacional e que não possua Visto Permanente, deverá providenciar a solicitação de autorização de trabalho junto à Pró-Reitoria De Gestão Com Pessoas da UNIFESP, que submeterá o pedido de autorização de residência do candidato(a) nomeado(a) ao Ministério do Trabalho, nos termos do art. 3º da Resolução Normativa CNI nº 24, de 20/2/2018 combinado com o art.143 do Decreto nº 9.199, de 20/11/2017, assim que for realizada a publicação oficial do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

14.3.2 A contratação do(a) candidato(a) habilitado(a) estrangeiro(a), que esteja em território nacional e que não possua Visto Permanente, dependerá da autorização do item anterior.

14.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato(a) brasileiro(a).

14.5 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.

14.6 Comprovar o nível de formação exigido para o cargo, conforme indicado no item 3 deste edital.

14.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo atestado pela Junta Médica Oficial da UNIFESP.

14.8 É vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos, com exceção das hipóteses previstas no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal da República.

14.9 É proibida a recontração do(a) professor(a) substituto(a) com base na Lei 8.745/93, artigo 9º, III, antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independentemente da duração do vínculo anterior.

14.10 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação de cursos devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, e de Pós-Graduação de curso credenciado pela CAPES. Os diplomas ou títulos obtidos no exterior só serão aceitos em conjunto com a documentação de revalidação, nos termos da Lei.

14.11 No ato da contratação, serão exigidos os seguintes documentos:

a) declaração de existência ou inexistência de vínculo em cargo público ou privado;

b) declaração de que não foi demitido ou destituído de cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do art. 137 da Lei nº 8.112/1990;

c) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos brasileiros do sexo masculino;

d) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Cadastro de Pessoa Física/CPF;

f) Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;

g) Diploma de Graduação;

h) Documento comprobatório do grau de formação exigido para o exercício do cargo (Diploma).

14.12 A contratação fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UNIFESP e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

#### 15 VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O(s) contrato(s) terá(ão) vigência conforme descrito na tabela do item 3.

#### 16 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

16.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não será fornecido aos candidatos(as) qualquer documento comprobatório de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, valendo para este fim o Edital de homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no Diário Oficial da União que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.unifesp.br](http://www.unifesp.br).

17.2 Ao efetuar a inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, o(a) candidato(a), automática e implicitamente, declara ter pleno conhecimento da Resolução nº 116 do CONSU, bem como estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

17.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa a correr a partir do dia útil seguinte, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na UNIFESP. Os prazos que vencerem aos sábados, domingos ou feriados, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

17.4 A Unifesp poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos aprovados em Processos Seletivos Simplificados de outras Instituições Federais de Ensino, bem como ceder a essas Instituições candidatos(as) aprovados(as) e não nomeados(as), observados os critérios estabelecidos na Decisão Normativa nº 212/1998-TCU-Plenário ; Acórdãos nº 569/2006-TCU-Plenário e 4623/2015-TCU-1ª Câmara, a saber: a) previsão no edital do processo seletivo de aproveitamento dos aprovados em outro órgão; b) o cargo, tanto no órgão que cede quanto no que recebe o aprovado, deve ser idêntico; c) obediência à ordem de classificação dos aprovados; d) o órgão que realizou o certame deve pertencer ao mesmo Poder que realiza o aproveitamento; e) os cargos envolvidos no aproveitamento do processo seletivo realizado por outro órgão devem ter seu exercício previsto para a(s) mesma(s) localidade(s) em que terão exercício os servidores do órgão promotor do certame.

17.5 Os(as) candidatos(as) habilitados(as), com classificação superior ao número de vagas ofertadas, poderão ser aproveitados em quaisquer dos Campi da Universidade na região da Baixada Santista, região de São José dos Campos ou da Grande São Paulo que compreende, atualmente, Diadema, Guarulhos, Osasco, Reitoria, São Paulo, bem como para os locais onde a UNIFESP venha a estabelecer pólo ou campus, desde que nestes haja disponibilidade de vagas e/ou de acordo com o interesse da Administração.

17.5.1 A eventual recusa do(a) candidato(a) com classificação superior ao número de vagas ofertadas, para ocupar vaga em Campus diverso para o qual se inscreveu, não o exclui do processo seletivo. Estes ficarão na expectativa do surgimento de vaga, para o cargo e campus no qual se inscreveu até o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

17.6 A admissão far-se-á nos limites de vagas descritos no item 3, deste Edital, de acordo com a respectiva Área específica.

17.7 A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa da UNIFESP.

17.8 Observadas todas as disposições do edital, a contratação somente se consolidará após iniciado o afastamento do docente titular da vaga e, a não incidência do referido afastamento, por quaisquer motivos, acarretará no cancelamento do presente processo seletivo simplificado em sua totalidade, inclusive das ações que compõem a preparação para a contratação.



- 17.9 Ao assumir o cargo, será exigida do(a) servidor(a) a disponibilidade de horário compatível com as necessidades do Campus Baixada Santista, cujos dias e horários de funcionamento são: de segunda à sexta-feira das 08h00 às 23h00, observando-se para tanto o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
- 17.10 Caberá impugnação ao presente edital, endereçada à Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua publicação no D.O.U.
- 17.11 As respostas às impugnações ao edital e à Comissão Julgadora serão enviadas exclusivamente por correio eletrônico para os requerentes.
- 17.12 O(A) candidato(a) contratado deverá participar de reuniões, unidades curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação e extensão para o qual for designado, considerando as necessidades mencionadas no subitem 17.9.
- 17.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas da UNIFESP.
- 17.14 Incorporar-se-ão ao presente Edital, as suas normas complementares, as informações contidas no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

SORAYA SOUBHI SMAILI

ANEXO I - RELAÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA

ÁREA/SUBÁREA: Ciências da Saúde / Educação Física; Fisioterapia e Terapia Ocupacional

1. Bases neurais do controle do movimento humano.
2. Energia, trabalho e potência.
3. Análise da marcha normal e patológica.
4. Cinesiologia do membro superior.
5. Cinesiologia do membro inferior.
6. Cinesiologia da coluna vertebral.
7. Bases cinemáticas e cinéticas do movimento humano.
8. Métodos biomecânicos de análise do movimento humano: cinemetria, dinamometria, eletromiografia.
9. Biomecânica do esporte.
10. Controle postural humano.

ANEXO II - QUADROS DE PONTUAÇÃO

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS COM ARGUIÇÃO DE MEMORIAL

ITEM	SUBITENS	Valores dos pontos
Formação e Titulação Profissional (Serão pontuados somente os itens acima da titulação mínima exigida no edital)		
	Doutorado na área do concurso (Pontuar apenas se o concurso for para Mestre)	
	Livre-Docência	0
	Pós-doutorado na área do concurso	25
Formação e Titulação	Pós-doutorado em outra área	10
SUB-TOTAL		35
Atuação profissional relacionada área e subárea do concurso		
	Ensino	
	Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio)	0
	Graduação	20
	Pós-graduação (strito e lato sensu)	0
	Gestão	
	Coordenador de curso de graduação	0
	Coordenador de curso de pós-graduação	0
	Coordenação de programas e projetos sociais	0
	Chefias (departamentos, câmaras, disciplinas, serviços e outros)	0
Atuação profissional relacionada a área e subárea	Participação em comissões	0
	Orientações	
	Iniciação científica	
	Concluída	0
	Em andamento	0
	Orientação de bolsa de extensão	
	Concluída	0
	Em andamento	0
	Trabalhos de conclusão de curso	
	Concluídos	0
	Em andamento	0
	Mestrado	
	Concluído	0
	Em andamento	0
	Doutorado	
	Concluído	0
	Em andamento	0
	Supervisão de pós-doutorado	
	Concluída	0
	Em andamento	0
	Experiência profissional	
	Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria	0
	Cargos ocupados	0
SUB-TOTAL		20
Projetos, financiados ou não, ligados às atividades de ensino, pesquisa, extensão; desenvolvimento tecnológico e políticas públicas:		
	Pesquisa acadêmica	0
Projetos Financiados	Desenvolvimento tecnológico	0
	Extensão e/ou Ensino	0
	Políticas públicas	0
SUB-TOTAL		0
Produção bibliográfica - Avaliação segundo critérios Qualis CAPES e/ou fator de impacto da área:		
	Produções*	
	Artigos completos em periódicos	25
	Artigos completos em anais de congresso	10
	Livro - organização e editoria de livro	0
	Livro - autor	0
	Livro - editor	0
	Capítulo de livro	10
	Produção Artística	0
	Patentes	0
SUB-TOTAL		45
TOTAL DE PONTOS		100
ARGUIÇÃO DE MEMORIAL		
ITEM	SUBITENS	VALORES DOS PONTOS
Contribuições e perspectivas profissionais s em 5,10 e 15 anos.	Conhecimento da área e subárea	60
	Afinidade com o trabalho acadêmico	20
	Articulação das atividades e projetos futuros na universidade	0
	Projetos não financiados, mas comprovados pela instituição	0
	Outros pontos relevantes para a Universidade	20
SUB-TOTAL		100
TOTAL DE PONTOS		100

\*Produções - valor máximo qualis: Qualis A/fator = 0,5, Qualis B = 0,4, Qualis C = 0,05 e/ou fator de impacto.



## QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA

itens	Pontuação
Elaboração do plano de aula que deverá conter o objetivo da aula, conteúdo, estratégia e/ou metodologia, recursos e referências	20
Domínio do Conteúdo: definição, pertinência, originalidade e importância da contribuição na área de conhecimento	25
Objetividade e clareza	10
Adequação ao nível de Graduação	20
Capacidade de Comunicação	15
Uso de Recurso Didático	10
Total de Pontos (0 a 100)	100

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020 - UASG 158718 - UNIFESSPA

Nº Processo: 23479.011934/2020-16.

Inexigibilidade Nº 9/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ.

Contratado: 13.633.267/0001-68 - MASTERTEST CERTIFICACAO INTERNACIONAL E COMERCIO DE MAT. Objeto: Contratação de empresa para oferta e aplicação do teste de proficiência toefl itp remote no ano 2020.

Fundamento Legal: . Vigência: 26/01/2021 a 26/01/2022. Valor Total: R\$ 14.535,36. Data de Assinatura: 26/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/01/2021).

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 158718

Nº Processo: 23479000182202131. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e insumos destinados à atender as necessidades da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (SARSCOV-2), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 29/01/2021 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Q. Folha 31 - Quadra 7 - Lote Especial, Nova Marabá - Marabá/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158718-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 29/01/2021 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 11/02/2021 às 08h40 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

DIONESIA PEREIRA DA SILVA  
Assistente Administrativo

(SIASgnet - 28/01/2021) 158718-26448-2020NE800247

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 153035 - UFTM

Número do Contrato: 5/2020.

Nº Processo: 23085.012044/2019-11.

Adesão nº 12044/2019 ao RDC Presencial para Registro de Preços nº 03/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO. Contratado: 18.207.297/0001-26 - G.S. CONSTRUCOES EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 84 (oitenta e quatro) dias, ou seja, de 21/02/2021 até 15/05/2021, correspondente ao período em que o contrato permaneceu suspenso, entre 25/06/2020 a 16/09/2020, conforme termos aditivos nº 01/2020 e nº 02/2020. Fundamento legal: lei 8.666/93. Data de assinatura: 25/01/2021. Vigência: 20/02/2020 a 15/05/2021. Data de Assinatura: 25/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2021).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020 - UASG 153036

Nº Processo: 23086009815202017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância armada motorizada, noturna e diurna, que compreenderá, além da mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços para atuação no Campus de Uná da UFVJM. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 29/01/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Mgt 367,km 583,nº 5000 - Alto da Jacuba - Campus Jk, - Diamantina/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153036-5-00051-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 29/01/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/02/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

EMILENE MISTICA COSTA BRUCE  
Chefe da Divisão de Licitações

(SIASgnet - 28/01/2021) 153036-15243-2021NE111111

## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Concessão de reajuste sobre o valor contratual da execução da obra de construção da primeira etapa da residência universitária, composta por 3 blocos contendo duas edificações cada, localizada no campus das auroras, com base na variação do índice icmm no período de novembro de 2012 a novembro de 2020 e previsão contratual disposta na cláusula nona - do reajustamento do preço. O valor total deste termo de apostilamento é de R\$ 816.211,46..

(COMPRASNET 4.0 - 28/01/2021).'

## UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

## EDITAL Nº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, no período de 01.02.2021 a 21.02.2021, para o preenchimento de 01 (uma) vaga(s), na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Campo Mourão, localizado na Via Rosalina Maria dos Santos, 1233 CEP 87301-899, Campo Mourão - PR, para a carreira de Professor do Magistério Federal Substituto, nas área(s)/ subárea(s) de Engenharias IV/Engenharia Elétrica, nos termos do Edital nº 001/2021-PS-CM, cuja integra se encontra no endereço eletrônico <http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos>. (Processo SEI nº 23064.001026/2021-69).

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição deverá ser realizada por meio eletrônico, no portal da UTFPR, disponível em <http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos>.

1.2 A taxa de inscrição será de R\$108,00 (cento e oito reais).

1.3 O período de contratação será de 02 (dois) anos, sendo admitida sua prorrogação, no interesse da Administração e nas hipóteses legais vigentes, desde que o prazo do contrato não exceda 02 (dois) anos, conforme dispõe a Lei 8.745/1993.

1.4 A remuneração será composta pelo Vencimento Básico do cargo (R\$ 3.130,85), para o regime de 40 horas semanais, acrescido de Retribuição por Titulação (RT), de acordo com a titulação apresentada, sendo R\$ 469,63 para especialização, R\$ 1.174,07 para mestrado e R\$ 2.700,36 para doutorado.

MARCELO KUSMA

Diretor de Gestão de Pessoas

## CÂMPUS CAMPO MOURÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153251 - CAMPUS CAMPO MOURAO

Número do Contrato: 6/2020.

Nº Processo: 23064.033373/2020-70.

Regime Diferenciado de Contratação. Nº 2/2020. Contratante: UTFPR - CAMPUS CAMPO MOURAO. Contratado: 18.717.162/0001-00 - CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA. Objeto: Alteração da cláusulas segunda e terceira. Vigência: 01/12/2020 a 15/04/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 27.900,00. Data de Assinatura: 28/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/01/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153251 - CAMPUS CAMPO MOURAO

Número do Contrato: 3/2020.

Nº Processo: 23064.028344/2020-96.

Regime Diferenciado de Contratação. Nº 1/2020. Contratante: UTFPR - CAMPUS CAMPO MOURAO. Contratado: 18.717.162/0001-00 - CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA. Objeto: Alteração da cláusulas segunda e terceira. Vigência: 03/11/2020 a 31/05/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 260.000,00. Data de Assinatura: 28/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/01/2021).

## CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 20/2018 . Processo nº 23064.051457/2018-71. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2018 - XVII Turma de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Contratante: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Cornélio Procópio - CNPJ 75.101.873/0003-51; Contratada: Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - CNPJ 02.032.297/0001-00. Objeto: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS. (...) 3.2. A previsão de arrecadação para a execução do objeto que trata este instrumento, conforme consta do Projeto de abertura do Curso, será de R\$ 237.125,00 (duzentos e trinta e sete mil e cento e vinte e cinco reais). Vigência do Contrato: de 26/01/2019 a 15/07/2021 (30 meses). Data de assinatura do termo aditivo: 28/01/2021.

